



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 211 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 27 de novembro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 069 /2012

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, PARA FINS DE *DESAPROPRIAÇÃO*, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, 5º, LETRAS "E" E "H", E ART. 40, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE MAIO DE 1956, E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO SANEPAR Nº 146/2012 – USPOND de 12 de novembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de *Desapropriação*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – Área de terras com **983,32 m²** para instalação da Estação Elevatória de Esgoto – "EEE-1" do sistema de esgoto sanitário a desmembrar do imóvel denominado Lote Urbano Nº 41 com 19.102,00m²; Situado na Zona Urbana do município de Santana do Itararé; matrícula Nº 5.399 – reg. de imóveis da comarca de Wenceslau Braz - Paraná

DESCRIÇÃO: Ponto de partida estabelecido a 72,80 metros do meio-fio que alinha a Rua Paraná até a ponte; de onde, seguem nos seguintes rumos, distâncias e respectivas confrontações:

Com a Área a Remanescer do Lote Nº 41:

- SE24º14'NW – 30,58 metros;
- NE65º46'SW – 30,00 metros;
- NW24º14'SE – 36,11 e

Com o alinhamento predial da Rua Olaria

- SW51º51'NE – 18,53 metros;
- SW60º39'NE – 12,07 metros até o ponto de partida.

Definindo assim, o perímetro de área com 983,32 metros quadrados.
(*Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD*).

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a instalação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE-1, necessário para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Santana do Itararé – PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da *Desapropriação*.

Art. 4º - Fica reconhecida a *Desapropriação* em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da *Desapropriação* da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 269 / 2012

O Senhor *JOSÉ DE JESUS ISAC*, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar a funcionária *MARIA DE LOURDES DA SILVA*, zeladora, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.985.773-6-SSP/PR por idade, a partir de 24/08/2012, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo INSS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de novembro de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

